



**Resposta ao Requerimento nº 1770/2022**

---

**Autoria:** MÔNICA MORANDI

**Assunto:** *Informações sobre Conselho Municipal de Defesa dos Animais.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 6 de outubro de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

CI nº 08/2022

Valinhos, 04 de outubro de 2022.

De: Casa dos Conselhos/SG

Para: Secretária de Governo

**Assunto: Resposta CI nº 1170/2022- ( Proc. Administrativo nº 22926/2022).**

Ilmo Sr. Secretário,

A Casa dos Conselhos vem respeitosamente à presença de vossa Senhoria, por meio deste, responder aos quesitos apresentados pela Vereadora Mônica Morandi, através do requerimento nº 1770/2022 da Câmara Municipal de Valinhos.

1- No momento o Conselho Municipal de Defesa dos Animais está ativo?

Resposta: A última constituição do Conselho Municipal de Defesa Animal se deu através do Decreto 11.355, de 23 de setembro de 2022, publicado no Boletim Municipal de mesma data. Aguarde-se a convocação da reunião ordinária para a constituição da mesa diretora e início dos trabalhos.

2- Na afirmativa, favor encaminhar composição.

Resposta: Segue em anexo decreto 11.355, de 23 de setembro de 2022 com as informações solicitadas.

3 – Favor encaminhar cópia da Ata da última reunião.

Resposta: A última reunião do Conselho que a Casa dos Conselhos tem notícia foi em 20 de outubro de 2019, conforme edital de convocação em anexo. Não consta a publicação desta data.

4 – Na negativa, por que? Explane.

Resposta: A ata não foi publicada em razão da ausência de paridade do conselho a partir daquela data, e posteriormente, em razão da dificuldade de constituir o mesmo, pela ausência de interesse da sociedade civil na participação.



**Secretaria de Governo**

Marcia Regina Almeida  
Diretora de Dep. de Gestão Adm.  
e Suporte aos conselhos Municipais.  
**Casa dos Conselhos**



**FAVOR CUMPRIR PRAZO**

C.I. nº 1170/2022-DAI/SG

Em 28 de setembro de 2022

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /**Secretaria de Governo**

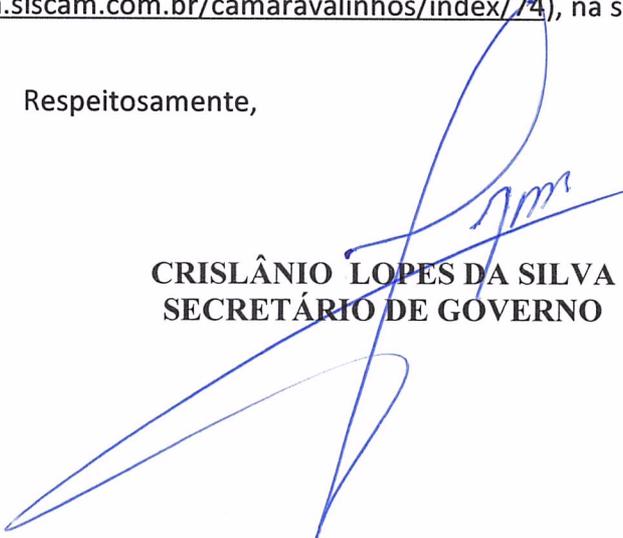
PARA: **S.G. - CASA DOS CONSELHOS**

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº1770/2022 (Proc. Administrativo nº 22926/2022).

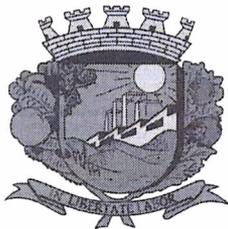
Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: [vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br](mailto:vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br) em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

  
**CRISLÂNIO LOPES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Prefeitura do Município de Valinhos:	
CASA DOS CONSELHOS	
PROTOCOLO	
Este documento foi protocolado sob o	
número: 2034	às 11:00
Dia 29	/ 09 / 22
Por	



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## REQUERIMENTO Nº 1770/2022

**Ementa: Informações sobre Conselho Municipal de Defesa dos Animais.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

### Justificativa

Se tratando do Conselho Municipal de Defesa dos Animais, a Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

- 1- No momento o Conselho Municipal de Defesa dos Animais está ativo?
- 2- Na afirmativa, favor encaminhar composição.
- 3- Favor encaminhar cópia da Ata da última reunião.
- 4- Na negativa, por quê? Explane.

Valinhos, 14 de setembro de 2022.

**AUTORIA: Mônica Morandi**

suplentes:

- a) (...);
- b) representantes do Departamento de Apoio de Agronegócios do Município:
  1. titular: (...);
  2. suplente: Eduardo Lazzaretti;
- c) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:
  1. titular: (...);
  2. suplente: Allan Mendes Machado;

(...)

§ 1º Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de setembro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS  
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR  
Secretário de Assuntos Jurídicos

RAFAEL AGOSTINHO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 12.557/06-PMV.

EVANDRO RÉGIS ZANI  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

#### DECRETO Nº 11.355, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Compõe o Conselho Municipal de Defesa e Proteção dos Animais – CMDPA, para o biênio 2022/2024, instituído pela Lei nº 4805/2012, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMDPA, instituído pela Lei nº 4.805 de 5 de dezembro de 2012, alterado pelas Leis ns. 5.191/15, 5.249/16 e 5.760/18, é composto na seguinte conformidade:

I - representantes do Poder Executivo:

- a) representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
  1. titular: Kerolin End Impassionato Dal Bianco;
  2. suplente: Jackson Gomes Passos;
- b) representantes da Secretaria da Saúde:
  1. titular: Liliam Matsutani;
  2. suplente: Ellen Roberta Catellan de Campos;
- c) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:
  1. titular: Andréia Franco de Moraes;
  2. suplente: Alesandra Cristina Fontanesi;
- d) representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana:
  1. titular: Eliseu de Godoi Rodrigues;
  2. suplente: Luiz Roberto Domingos da Silva;
- e) representantes da Secretaria da Educação:
  1. titular: Marcelle Borges Rodrigues Guiz;
  2. suplente: Roseli Aparecida Carniato Rodrigues;
- f) representantes da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania:
  1. titular: Guilherme Goulart Giotoko Henriksen;
  2. suplente: Paulo Rego Medeiro.

II - representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada, legalmente constituídas, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município:

- a) representantes de Associações de Moradores:
  1. titulares:
    - 1.1. Juliana Rita Freitas;
    - 1.2. Victor Strang;
  2. suplentes:
    - 2.1. Mary Angela Benites das Neves Vieira;
    - 2.2. Cecília Dias Ferreira Strang;
- b) representante de Associações e Organizações da Sociedade Civil:
  1. titulares:
    - 1.1. Normanda de Souza Pisciotta;
    - 1.2. Glauber Clemente;
  2. suplentes:
    - 2.1. Floriane Pockel Fernandes Copetti;
    - 2.1. vago;
- c) representante de Associações de Classe:
  1. titulares:
    - 1.1. Camila da Assumpção Fahl;
    - 1.1. Alfredo Otávio de Freitas Parreiras;
  2. suplentes:
    - 1.1. Fábio Henrique da Silva Motta;
    - 2.2. Mario Antonio Masteguin.

§ 1º A posse dos integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos

Animais, dar-se-á com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º O mandato dos membros ora nomeados, é de dois anos, consoante as disposições da Lei nº 5.760, de 17 de dezembro de 2018, que alterou o art. 3º, § 2º, da Lei nº 4.805, de 5 de dezembro de 2012.

Art. 2º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de setembro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS  
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR  
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO GALASSO CALIGARIS  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 13.057/12-PMV.

EVANDRO RÉGIS ZANI  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

#### DECRETO Nº 11.356, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.205/21, no valor de R\$ 485.790,00.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 485.790,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais), com fundamento na Lei nº 6.205, de 22 de dezembro de 2021, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
02.08.02	Encargos Gerais do Município		
28.846.0000.0.002	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		
3390.91.00	Sentenças Judiciais		
01.110.0000	Geral.....	R\$	300.000,00
	Subtotal.....	R\$	300.000,00

<b>02.33.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
02.33.02	Ações de Serviços Públicos		
15.452.0310.2.214	Obras de Infraestrutura Urbana		
4490.51.00	Obras e Instalações		
01.110.0000	Geral.....	R\$	185.790,00
	Subtotal.....	R\$	185.790,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>485.790,00</b>

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
02.08.02	Encargos Gerais do Município		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		
9999.99.00	Reserva de Contingência		
01.110.0000	Geral.....	R\$	300.000,00
	Subtotal.....	R\$	300.000,00

<b>02.33.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
02.33.02	Ações de Serviços Públicos		
15.451.0310.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos		
4490.51.00	Obras e Instalações		
01.110.0000	Geral.....	R\$	185.790,00
	Subtotal.....	R\$	185.790,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>485.790,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de setembro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS  
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR  
Secretário de Assuntos Jurídicos

GABRIEL LIMA CUQUI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 278/22 – DF/SF e no processo administrativo nº 15.858/21-PMV.

Evandro Régis Zani  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo



## CONVOCAÇÃO

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais através de seu presidente, **CONVOCA** os conselheiros para a 54ª Reunião Extraordinária que irá ocorrer no dia 30 de outubro de 2019 às 8h30 no auditório da Casa dos Conselhos, Rua 31 de março, s/nº, Parça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança.

### Expediente

1. Comunicações e justificativas de ausências;
2. Leitura das correspondências e ofícios recebidos/enviados.
3. Leitura da Ata anterior.

### Ordem do Dia

1. Discussão e deliberação do ofício nº 002/19 da Ong OPA.
2. Assuntos Gerais.

**Alfredo de Freitas Parreiras**

Presidente

